

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202118037001456

Nome: SOCIEDADE EDUCACIONAL FENIX LTDA-ME

Assunto: Credenciamento da Instituição e Autorização do Curso Técnico em Serviços Jurídicos

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 116/2021

I - HISTÓRICO

O Colégio IESGO Master, mantido pela **Sociedade Educacional Fênix LTDA**, inscrita no CNPJ sob N. 28.047.961/0001-70, localizado na AV. Brasília, n. 2001, Bairro Formosinha, Formosa/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o Credenciamento e Autorização do Curso em Serviços Jurídicos, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócio.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício de requerimento;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- Alteração contratual;
- Balanço analítico;
- Plano de desenvolvimento;
- Última resolução;
- Alvará de funcionamento;
- Certificado CBM;
- Certificado e certidões;
- Regimento escolar;
- PPC;
- PPP;
- Anexo;
- Check list;
- Diligência;
- Novo plano de curso;
- Acervo bibliográfico;
- Justificativo de estágio;
- Biblioteca virtual;
- Descrição da infraestrutura;
- Check list;
- Diligência;
- Documentos dos sócios;
- Documentos pessoais;
- Certidões negativas;
- Escritura;
- Declaração do mantenedor;
- E-mail;
- Planta baixa;
- Alvará de localização;
- Quadro de salas;

- Alvará da vigilância sanitária;
- Despacho;
- Termo de especialista;
- Termo de especialista;
- Portaria 1;
- Email;
- Relatório de verificação;
- Email;
- Relatório de verificação;
- Despachos;
- Manifestação;
- Novo PPP;
- Novo Regimento Escolar;
- Ofício explicando o nome da instituição;
- Novo Plano de Curso.

II – Análise

a. Parte Documental

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Alvará de Vigilância Sanitária, N° 2790/2021, **com validade até 31/12/2021**. (000020772719).
- Certificado de Conformidade, N° 155554/20, **com validade até 27/08/2021**. (000019166812).
- Alvará de Localização e Funcionamento, N° 2020000933 **com validade até 31/12/2021**. (000020772654).

b. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 41/2021 de 17 de junho de 2021, expedida por este Conselho é integrada por **João Maycon Cardoso Fernandes e Maria Rosélia de Souza Gerales**, emitiram relatório técnico e nota 3,46. (000021382819).

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

c. Da Estrutura Física.

A Unidade Escolar Possui 57 (cinquenta e sete) salas de aulas, sendo 04 (quatro) destinadas ao curso, medindo 60m², com capacidade de receber 50 (cinquenta) alunos; 20 (vinte) banheiros, sendo 12 (doze) para o uso do corpo discente, com acessibilidade para PcDs; 01 (um) elevador que dá acesso ao 1º e 2º andares, para o uso do corpo docente e discente, garantindo acessibilidade para PcDs; e 01 (um) rampa que dá acesso a lanchonete, e 01 (um) rampa ampla que dá acesso ao 1º andar garantindo acessibilidade para PcDs; biblioteca da Unidade Escolar possui uma entrada ampla, 03 (três) mesas destinadas a PcDs, amplo espaço entre as estantes, que garantem a acessibilidade para PcDs. Além disso, possui 08 (oito) salas para estudos em grupo, 09 (nove) mesas para estudo em grupo, 04 (quatro) computadores para consulta do catálogo e biblioteca digital.

d. Laboratórios.

Todos os laboratórios e oficinas relacionadas ao curso em análise, possuem acesso para PcDs, pois são localizados em andares alcançados pela rampa e elevador, porém não possuem baias para atendimento dos alunos.

e. Laboratório de Informática.

Conforme informado pela Unidade Escolar, os laboratórios de informática serão utilizados para aulas e ensino de prática jurídica básica, sendo que o Núcleo de Prática Jurídica será destinado ao ensino, atendimento ao público e prática jurídica.

A Unidade Escolar oferta 02 (dois) laboratórios de informática de uso geral, cada um deles possuindo 24 (vinte e quatro) computadores, compatível com o número de alunos por turno.

f. Da Biblioteca e Acervo.

A biblioteca da Unidade de Ensino conta com 09 mesas para estudo em grupos, 08 salas para estudos em grupo, 04 computadores para consulta do catálogo, 03 mesas para PCs, contendo diversos títulos e exemplares, possuindo espaço para atendimento individual e estudo individual.

g. Estrutura Tecnológica.

São 44 (quarenta e quatro) projetores que serão utilizados em sala, 05 (cinco) em laboratórios, 04 (quatro em auditórios e 03 (três) avulsos. Quanto aos softwares, a Unidade Escolar possui LibreOffice, Java, PJe, Adobe PDF, Office Microsoft, entre outros. A Unidade Escolar possui plataforma própria, DAVA.

O laboratório de informática de uso específico, é denominado como Núcleo de Prática Jurídica. A Unidade Escolar possui programas específicos para o curso, como LibreOffice, Java, PJe, Adobe PDF, Office Microsoft, entre outros.

Conforme relato da Comissão de Especialistas a infraestrutura dos laboratórios de informática, redes de computadores, assim como o acesso à internet são suficientes para atender a necessidades do curso.

h. Dos Requisitos de acesso.

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos e conclusão do Ensino Médio;

i. Dos Objetivos do Curso.

O curso objetiva, sobretudo, a formação de profissionais aptos para atuar nos diversos segmentos públicos e privados voltados para as atividades ligadas ao exercício do Direito e dos Serviços Jurídicos e Administrativos.

j. Do Perfil de Conclusão.

O profissional Técnico em Serviços Jurídicos atuará executando serviços de suporte e apoio técnico-administrativo a escritórios de advocacia, de auditoria jurídica, recursos humanos e departamentos administrativos, bem como auxiliando no cumprimento das determinações legais atribuídas a cartórios judiciais e extrajudiciais, realizando procedimentos e registros cabíveis, além de ser responsável pelo gerenciamento e arquivo de processos e documentos técnicos. De acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, o Técnico de Nível Médio em Serviços Jurídicos.

k. Da organização curricular:

O curso está organizado em dois módulos, sequenciais contendo carga horária de 800 horas teórico-práticas, sem previsão de estágio supervisionado conforme estabelecido no novo plano de curso anexado aos autos (000024857965), distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I – com carga horária de 396** (trezentas noventa e seis) horas teórico práticas, sendo pré-requisito para o Módulo II, sem previsão de saída intermediária.
- **Módulo II – com carga horária de 404** (quatrocentas e quatro) horas teórico prática, com saída para a Habilitação Profissional em Serviços Jurídicos.

há informações no plano de curso que o estudante que concluir com aproveitamento satisfatório os Módulos I e II, e optar por não realizar o Trabalho de Conclusão de Curso, fará jus a certificação em Qualificação Profissional de Atendente Judiciário.

O Curso Técnico de Nível Médio em Serviços Jurídicos, será de oferta presencial, no entanto há previsão de 20% da sua carga horária em atividades não presenciais, que será definido na operacionalizado do curso pelo Colégio IESGO.

l. Da Plataforma

Segundo informações nos autos, a unidade possui infraestrutura tecnológica para suporte, contando com equipe técnica para atendimento remoto, pelo site da Unidade Escolar. O laboratório específico, de práticas jurídicas possui 31 (trinta e um) computadores, 03 (três) impressoras de multifuncionais de grande porte, todos com acesso à internet e contando com os programas LibreOffice, Java, PJe, Adobe PDF, Office Microsoft, entre outros. A velocidade da internet é de 1,200 GB, quantidade suficiente.

m. Das Vagas

Os gestores tem a pretensão de oferecer 200 vagas anuais.

n. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

As nominata apresentada no Plano de Curso, atesta que o corpo técnico administrativo e docente, possuem formação acadêmica compatível com a função exercida.

o. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

p. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso Técnico em Serviços Jurídicos, para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão:

- Quanto ao Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico – PPP: Inicialmente, cumpre destacar que o Regimento Interno e o Projeto Político Pedagógico entregues pela Unidade Escolar, apesar de compatíveis, apresentam diversos erros de espaçamento e alinhamento, causando assim, erros de português. Ademais, o Regimento interno é omissos quanto aos Estudos de Recuperação, Jornada de Trabalho Escolar, quanto a forma de descarte e não estabelece o Conselho de Classe como órgão autônomo. Sendo que, os demais itens foram tratados satisfatoriamente. Quanto a Proposta Político Pedagógica, foi omissa quanto a Recuperação, da Dependência ou Progressão Parcial e da Adaptação, bem como, não detalhou a forma de avaliação. As omissões supramencionadas, só foram tratadas corretamente no Plano de Curso entregue pela Instituição. Este, por sua vez, é completo atendendo todos os itens do instrumento de avaliação.

q. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

A Instituição manifestou-se favorável as considerações da Comissão de Especialistas e solicitou um prazo de 30 dias para ajustar o Regimento e o Projeto Político Pedagógico conforme as orientações da mesma Comissão.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Credenciar até 31 de dezembro de 2024 Colégio IESGO Master**, mantido pela **Sociedade Educacional Fênix LTDA**, inscrita no CNPJ sob N. 28.047.961/0001-70, localizado na AV. Brasília, n. 2001, Bairro Formosinha, Formosa/GO, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- **Autorizar até 31 de dezembro de 2024 o Curso Técnico em Serviços Jurídicos, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócio**, a ser ofertado pelo **Colégio IESGO Master** de Formosa/GO, com 200 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Serviços Jurídicos, com 800 horas, distribuídas em dois módulos.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

Júlia Lemos Vieira

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LEMOS VIEIRA, Conselheiro (a)**, em 06/12/2021, às 08:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 08/12/2021, às 09:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000023176772** e o código CRC **4D719473**.



Referência: Processo nº 202118037001456



SEI 000023176772